**PORTARIA Nº 103/2023**

SÚMULA: NOMEIA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS E SOCIEDADE CIVIL.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

RESOLVE:

Art 1ºFicam nomeados os membros abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal de Assistência Social representação governamental.

**02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:**

Titular: Jorge Martins dos Santos – vice presidente

Suplente: Talita Maria Soares

Titular: Carina Cândida Leal

Suplente:Maria Elizandra Barcki

**01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação:**

Titular: William Mello Lorena - presidente

Suplente: Nilceia Aparecida Vieira Fernandes

**01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde:**

Titular: Arlete Latcuz

Suplente: Elizete Schereiner Leichtweis

**01 (um) representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:**

Titular: Clemente Borecki

Suplente: Tatiane Gawski

**01(um) representante da Coordenadoria Administrativa Financeira:**

Titular: Marcia Renata Rosa

Suplente: Adão Santana de Lima

Art 2ºFicam nomeados os membros abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal de Assistência Social, representação sociedade civil.

**02 (dois) representantes de usuários ou de entidades de defesa de Direitos dos Usuários de Assistência Social**

Titular: Clesio Jose Goulart

Suplente: Evair Gilmar Mendes

 Titular: Ivonete Latczuk Eurich

Suplente: Tatiane de Souza Correia

**02 (dois) representantes de Entidades prestadoras de serviço da área de Assistência Social** Titular: Maria Liceria Gonçalves

Suplente: Edineia Moraes

Titular: Nadir Terezinha Cordeiro Batista

 Suplente: Celia Aparecida Leal

**02 (dois) representantes de entidades de trabalhadores da área de Assistência Social**

Titular: Josemeri Neves de Almeida

Suplente: Rosana Larssom

Titular: Veronica Salete Vieira

Suplente: Rosemeri Aparecida da Rocha

Art 3º As atribuições do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, são constantes da lei Municipal nº 293/2010.

Art 4º O serviço prestado pelos membros ora nomeados, será considerado de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste, 13 de ssetembro de 2023

***OSCAR DELGADO***

Prefeito Municipal